



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 289/2020-CGJCE

Fortaleza, 20 de julho de 2020.

**Processo Administrativo nº 8501467-94.2020.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Tentativa de venda fraudulenta de imóvel**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a **tentativa de venda fraudulenta de imóvel**, conforme documento de p. 02/21, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo da CGJCE

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^º - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420207148957

Nome original: Ofício Procuração.pdf

Data: 22/04/2020 15:01:05

Remetente:

Franco Augusto Paschoal Dworachek Viscardi
Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Assinado por:

LIDIA MAURICIA LAUREANO DA COSTA:85178632915

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem da Diretora do Foro do Norte da Ilha, Comarca da Capital, encaminho a comunicação de tentativa de venda fraudulenta de imóvel, comunicada à esta Direção



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420207140299

Nome original: Ofício Procuração.pdf

Data: 17/04/2020 14:33:59

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Assinado por:

LIDIA MAURICIA LAUREANO DA COSTA:85178632915

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Florianópolis, 17 de abril de 2020.

Venho, através deste, informar a tentativa de venda fraudulenta do imóvel sítio em Jurerê, nesta Capital de Florianópolis-SC, pelos fatos:

A esta serventia foi solicitado a lavratura da procuração pública de venda de imóvel, tendo como outorgante: **NILCE IRENE DE OLIVEIRA LEANDRO**, de nacionalidade brasileira, natural de Queimados - RJ, filha de Onesimo Paulo de Oliveira e de Anadir Brito de Oliveira, nascida em 21/04/1954, casada, portadora do RG nº 326.186-4, expedida pelo(a) SECC/RJ em 23/11/2016, inscrita no CPF nº 939.731.877-20, do lar, residente e domiciliada na Rua Célio Nascimento, nº 68, bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ; procurador(a)(es): **LUIZ CARLOS LEANDRO**, de nacionalidade brasileira, natural de Florianópolis - SC, filho de Domingos Leandro e de Hilda Maria Leandro, nascido em 16/02/1952, casado, portador do RG nº 239.781-8, expedida pelo(a) SECC/RJ em 11/04/2016, inscrito no CPF nº 314.948.547-91, comerciante, residente e domiciliado na Rua Célio Nascimento, nº 68, bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes amplos, especiais, gerais, ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, sem prestação de contas, para onde com este instrumento se apresentar(em), vender, prometer vender, ceder, anuir, hipotecar, dar em pagamento, alienar fiduciariamente, anticrese ou penhor a quem quiser, pelo preço, prazo e demais condições que ajustar, o(s) seguinte(s) imóvel(is): **Um terreno designado por Lote nº 44, da quadra 8A, do Loteamento Praia de Jurerê I, aprovado pela PMF sob nº 30.972, sito em Jurerê, distrito de Canasvieiras, na cidade de Florianópolis/SC e demais características constantes na matrícula nº 17.591 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC;**

Enviada a documentação de identificação, certidão de casamento, matrícula do imóvel a mesma foi confeccionada. A assinatura se deu no dia 16 de abril de 2020, comparecendo ambas as partes na Serventia.

No dia de hoje, recebemos um telefonema de corretor que estava negociando o imóvel, dizendo-se preocupado que o casal havia feito o agenciamento em sua imobiliária, atribuindo ao imóvel um preço abaixo do mercado, se era possível a verificação da autenticidade dos documentos.

Está serventia então procedeu a busca de endereços, telefones, outros elementos que pudessem corroborar com a desconfiança da notícia e através de busca em site de informações, foi possível falar com a pessoa: Luiz que disse estar no Rio de Janeiro, e não estar aqui com a esposa.

Para que todos tenham conhecimento e para as providências que acharem necessárias, encaminhamos este Ofício, estamos providenciando a Boletim de Ocorrência junto à delegacia local.

Sem mais no momento, renovamos nossos protestos de apreço.

Lidia Mauricia Laureano da Costa
Escrivã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420207148958

Nome original: Documentos Procuração.pdf

Data: 22/04/2020 15:01:05

Remetente:

Franco Augusto Paschoal Dworachek Viscardi

Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem da Diretora do Foro do Norte da Ilha, Comarca da Capital, encaminho a comunicação de tentativa de venda fraudulenta de imóvel, comunicada à esta Direçã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420207140300

Nome original: Documentos Procuração.pdf

Data: 17/04/2020 14:33:59

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

LIDIA MAURICIA LAUREANO DA COSTA
Lidia Mauricia Laureano da Costa
Oficial

PROTOCOLO N° 534266, em data de: 16/04/2020.

Certifico que, nesta data, foi requerida a lavratura da Escritura Pública, em que são partes:

PARTE(S): NILCE IRENE DE OLIVEIRA LEANDRO, CPF: 939.731.877-20 - Outorgante
 LUIZ CARLOS LEANDRO, CPF: 314.948.547-91 - Outorgado

DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S):

- OUTORGANTE E OUTORGADO CADASTRADOS E CÓPIA DA MATRÍCULA EM ANEXO

As partes, ficam desde já cientes do disposto no §2º, alínea c, do art. 797, do CNCJ/SC, *in verbis*:

Art. 797. O ato notarial deverá ser concluído, no máximo, em 30 (trinta) dias, a contar do seu protocolo, com a aposição de todas as assinaturas.

[...]

§ 2º Será fornecido ao interessado comprovante do protocolo, do qual constarão:

[...]

c) informação sobre o cancelamento do ato notarial se transcorrido o prazo descrito no caput e a consequente restituição da taxa do FRJ.

OBSERVAÇÃO: Para formulação do pedido de restituição do FRJ conforme dispositivo acima, deverão ser seguidas as instruções disponíveis no endereço: <http://www.tjsc.jus.br/jur/custas>, Orientações>Instruções para a devolução dos valores recolhidos indevidamente ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça> Cartórios Extrajudicial e Observações Importantes.

Cientes também do conteúdo da Lei Complementar nº156 (Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina), Tabela I, Notas 6º, *in verbis*:

"Pela escritura declarada sem efeito por culpa ou a pedido das partes, é devido 1/3 (um terço) dos emolumentos taxados, sendo o mínimo o da tabela respectiva."

RECIBO

Recebi cópia do presente, estando ciente do disposto legal e eventual necessidade de complementação documental. Neste caso, responsabilizo-me por complementar a documentação com a maior brevidade possível, sob as penas da lei.

Canasvieiras, Florianópolis - SC, 16 de abril de 2020

Franciele Daniela Ricci
Oficial Substituta

Apresentante



Para: tabelionatocosta@bol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Fwd: Procuracao da esposa para o marido

Enviada em: 17/04/2020 | 10:30

Recebida em: 17/04/2020 | 10:30

CERTIDÃO c... .pdf 808.59 KB

doc 1.pdf 348.13 KB

doc 2.pdf 386.73 KB

----- Mensagem original -----

Assunto: Procuracao da esposa para o marido

Data: 2020-04-16 09:24

De: Luiz Carlos Leandro <luizcarlosleandro30@gmail.com>

Para: elaine@cartoriocanasvieiras.com.br

Bom dia Dra.

Fazer procuração da Esposa Para o marido. Ele Comerciante Ela Do Lar.

com endereço a rua Celio nascimento 68, São cristovão Rio de janeiro

- RJ.

- CERTIDÃO casamento.pdf (~814 KB)
 - doc 1.pdf (~351 KB)
 - doc 2.pdf (~390 KB)

CARTÓRIO DO 2º ÓFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FÉLIXBOAPOLEIA
GLEYCIA PALMA RIBEIRO MELO
(Ofício 1º)

REGISTRO DE IMÓVEIS


MORILLO KUHMO MELO
Serviços de Legal

AI EXANDRA RIBEIRO MELO
Exercente Substituto

CARTÓRIO DO FÔRUM DO RIO GRANDE DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLEICI PALMA RIBEIRO MELOS

MURILLO RIBEIRO MELOS
Saviovaldo Léglal

ALEXANDRA RIBEIRO MELOS
Exequente Substituto

27-591

E. 4/17.521 - em 05 de Fevereiro de 1983.
FICHA DE REGISTRO DE RECIBO. Pelo(s) dato(s) de 01.11.81, havendo
na sequência, 216.050, os Ofícios de Ofício do Juiz:
ESTADO SANTANA-EXPOSTO: MUNICÍPIO DE VILA BORGES, localizado no
município de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, no dia 15/11/81, na
assentada no C.R.I./M.F. nº 57, 1.525,67 m², com o valor de vinte e
três mil e cem mil reais, para a construção de uma casa, com
área de 100 m², com duas quartas, cozinha, sala, banheiro, lavabo, cozinheira,
quarto de serviço, escritório, garagem, quintal, lareira, churrasqueira, e
varanda, inserido no C.R.P. nº 101.567/000001, descrevendo a real
dade no Ofício de Porto Alegre-28, brasiliense, vassoura, madejões,
conforme previsão referida no visto.

ADSCRITOS: LAURENCE JAMES LEARNER, casado, nasc. em 11/03/1951
em OLIVEIRA LEARNER, parte respondeu e declarou que, anteriormente:
que possuía um imóvel na Rua 27 de Maio, n.º 114-561-94-31, domicílio
que residia no piso 02, no bairro Centro, São Caetano do Sul, São Paulo-SP.

VALOR: R\$ 301.600,00 (trezentos e seis mil Reais) R\$ 300.000,00.
CONDICIONAL: Pela estrada de São José das Flores, integrante da Rua
Sexta, e de São José das Flores, integrante da Rua das Amoreiras, nº
120, apartamento, Churrasqueira, 112, 128 e 132, de morador, d.o., de Minha
Promessa de Caso e Vida, nº 26, 112, 113 e 114 - Residência Praia de Jurerê
enquadrado neste cartório, no 07/11/81, juntamente com os documentos
constantes da matrícula H-2/19.386.

RESERVADO: Inscrição, Encartação e D.O. 04/07/81-0001.

Registrado por:

1. Gleyci Palma Ribeiro Melos - Oficial
2. Murilo Ribeiro Melos - Oficial Substituto
3. Renato Carlos Ferreira - Oficial Substituto
4. Edson Dantas - Oficial Substituto
5. Cláudia Pires - Oficial Substituto
6. Roseli Mônica Lacerda - Oficial Substituto
7. Douglas Tavares Hartman - Oficial Substituto

Bom dia Dra.

Fazer procuração da Esposa Para o marido. Ele Comerciante Ela Do Lar. com endereço a rua Celio nascimento 68, São cristovão Rio de janeiro - RJ.

Relatório de Consulta de Indisponibilidade

<https://www.indisponibilidade.org.br>

Data e hora da pesquisa: 16/04/2020 às 11:11:15

Número do CPF pesquisado: 939.731.877-20

Nome: NILCE IRENE DE OLIVEIRA LEANDRO

Resultado: NEGATIVO.

Código HASH: 4a99.a454.7603.4ee6.af19.a43b.5a21.8804.86e4.aaec

O presente relatório refere-se apenas às ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGSP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos competentes órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública, que detêm competência legal para decretar indisponibilidades de bens.

Pesquisa feita por: ELEONORIA MAURICIA LAUREANO DA COSTA - CPF:
851.786.329-15

As informações acima são de uso exclusivo do consultante e são protegidas por sigilo funcional. Sua utilização para destinação diversa ou por outra pessoa é de exclusiva responsabilidade do próprio consultante e caracteriza ato ilícito.

<https://www.indisponibilidade.org.br>

código hash: 4a99.a454.7603.4ee6.af19.a43b.5a21.8804.86e4.aaec
pesquisado por: 851.786.329-15

Página 1 de 1 em 16/04/2020
11:16:23

Do seu
lugar



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
326.186-4 23/11/2016
NILCE IRENE DE OLIVEIRA LEANDRO
ONESIMO PAULO DE OLIVEIRA
ANADIR BRITO DE OLIVEIRA
RIO DE JANEIRO 21/04/1954
L. LAS LIV 837 FLS 20 TERM 879
QUEIMADOS RJ
939.131.877-20 2 V. N.
LEI Nº 7.116 DE 29.08.83
0241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 <p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DETTRAN - DIRETORIA</p>		REGISTRO SERIAL	239.781-8
 <p>Polegar Direito</p>		DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2016	
 <p>Assinatura do Titular</p>		NOME LUIZ CARLOS LEANDRO FILIACÃO DOMINGOS LEANDRO HILDA MARIA LEANDRO NATURALIDADE SANTA CATARINA DOC ORIGEM C. CAS LIV B37 FLS 20 TERM 879 QUEIMADOS RJ CPF 314.948.547-91 006 2 Vía <small>JL</small> JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO PRESIDENTE DO DETRAN-RJ ID 0554685 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
<p>0241</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>		DATA DE NASCIMENTO 16/02/1952	

Comercante
 Rua Celio Maccino, 67, São Cristóvão / Rio
 Janeiro / RJ

REGIME DE BENS DO CASAMENTO Comunhão de Bens.					30	7	1977
NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO) O noivo não mudou seu nome. A noiva: NILCE IRENE DE OLIVEIRA LEANDRO.							
OBSERVAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESER Celebrante: Juiz de Paz José Martins. Registro feito no Livro B-37, Folha 020, Termo 879. x-x-x							
ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nolvo Noiva							
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE			
RG			
PIS / NIS			
Passaporte			
Cartão Nacional de Saúde			
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF			
Título de Eleitor			
CEP Residencial		Grupo Sanguíneo			
As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para a identificação de seu portador.							

Reg. Civil das Pessoas Naturais de Queimados
Claudia Valéria Vaz Nogueira -Interventora
Queimados - RJ
Rua Manuel Augusto Muguet, 273 - Centro
(21) 2665-5666 / 2663-0801
sergio3oficio@uol.com.br

Emolumentos: Tab 16,4+11,16 + Tab 16,10b (9x)=43,47 + Tab 16,10=48,68 + ISS=5,16 + 20% TJ + 5% FUNDPERJ + 5% FUNPERJ + 4% FUNARPE
R\$ 143,58

Not. Comarca de Oliveira
do Centro Nfl. 94/21396
Vitória do 3º Ofício
Queimados - RJ

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Queimados, 13 de março de 2020
Silvana
SONIA MARIA MAGALHÃES EMYGDIO

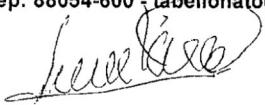
Sonia Ma Magalhães Emygdu
Substituta Met. 94/781
Carroço 6 Ofício - Queimados

Arpen RJ - AA 008728344 - P

constituía(s) seu(ua)(s) procurador(a)(es): **LUIZ CARLOS LEANDRO**, de nacionalidade brasileira, natural de Florianópolis - SC, filho de Domingos Leandro e de Hilda Maria Leandro, nascido em 16/02/1952, casado, portador do RG nº 239.781-8, expedida pelo(a) SECC/RJ em 11/04/2016, inscrito no CPF nº 314.948.547-91, comerciante, residente e domiciliado na Rua Célio Nascimento, nº 68, bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ; a quem confere(m) poderes amplos, especiais, gerais, ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, sem prestação de contas, para onde com este instrumento se apresentar(em), vender, prometer vender, ceder, anuir, hipotecar, dar em pagamento, alienar fiduciariamente, anticrese ou penhor a quem quiser, pelo preço, prazo e demais condições que ajustar, o(s) seguinte(s) imóvel(is): **Um terreno designado por Lote nº 44, da quadra 8A, do Loteamento Praia de Jureré I, aprovado pela PMF sob nº 30.972, sito em Jureré, distrito de Canasvieiras, na cidade de Florianópolis/SC e demais características constantes na matrícula nº 17.591 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC;** podendo, para tanto, outorgar e assinar todos os documentos e instrumentos, públicos ou particulares, preliminares ou definitivos; escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rerratificação, rescisão e outras; descrever dito(s) imóvel(is) em suas metragens, divisas, confrontações, acessões, benfeitorias e demais características, receber o preço, total ou parcial, em espécie ou através de cheque, podendo endossá-lo, passar recibo e dar quitação; transmitir domínio, jus, posse, direitos e ações; renunciar direitos, estipular quaisquer cláusulas ou condições, mesmo penais; responder pela evicção; retificar e ratificar; transigir em juízo ou fora dele, representá-lo no foro em geral, com poderes ad negotia, fazer e assinar as declarações exigidas por lei inclusive as declarações de união estável, declarando sob responsabilidade civil e criminal que não vive em união estável; representá-lo perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, Receita Federal, INSS, tabelionato, registro de imóveis e onde mais preciso for, podendo promover, requerer e assinar o que julgar necessário, inclusive tudo quanto se relacione com desmembramento; regularizar os títulos aquisitivos; requerer e acompanhar processos, alegar e promover o que convier, bem como prestar declarações e informações, especialmente de que tratam a Lei Federal nº 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1986, e as do

Página 1 de 3.

**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS - Rodovia Tertuliano de Brito Xavier, 210, Canasvieiras
Florianópolis - SC - Cep: 88054-600 - tabelionatocosta@bol.com.br - (48) 3266-1625**



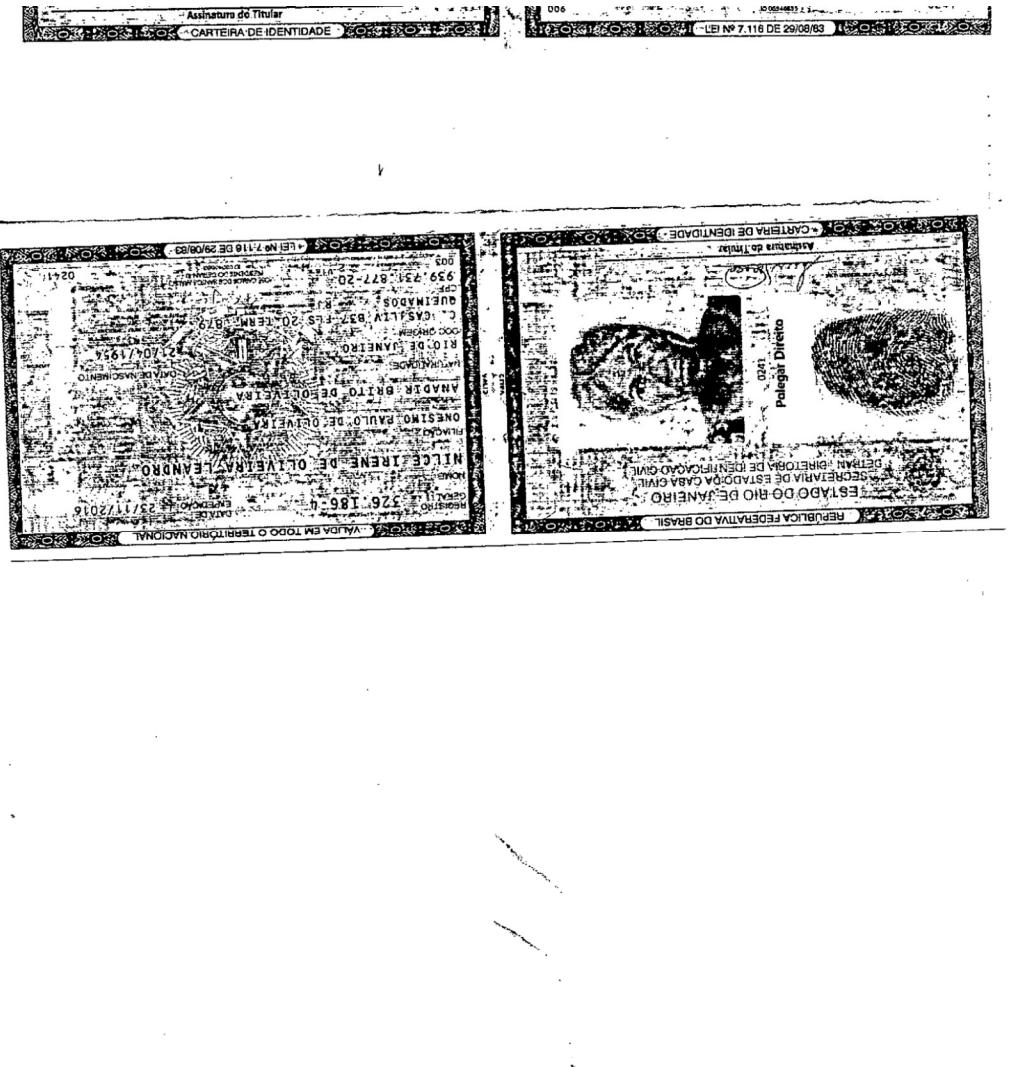
(Signature)

(Página 3 de 3).
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS - Rodovia Tertuliano de Brito
Xavier, 210, Canasvieiras
Florianópolis - SC - Cep: 88054-600 - tabelionatocosta@bol.com.br - (48) 3266-1625

nenhum fato que determine alteração do estado civil, ciente de que a falsidade desta informação ensejará responsabilidade civil e criminal; declarar que está quite com as obrigações condominiais; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer celebrar negócio consigo, conforme autoriza o artigo 117 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, os poderes que lhe foram conferidos na presente, e finalmente, que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e da procuradora, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado Negativo para **NILCE IRENE DE OLIVEIRA LEANDRO**, conforme o código Hash 4a99.a454.7603.4ee6.af19.a43b.5a21.8804.86e4.aaec, em 16/04/2020 às 11:11:15. **CERTIFICO, QUE A QUALIFICAÇÃO DO PROCURADOR E A DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE MANDATO FORAM DECLARADOS PELO OUTORGANTE, O QUAL SE RESPONSABILIZA CIVIL E CRIMINALMENTE POR SUA VERACIDADE, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELO ÓRGÃO E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR.** E assim o disse(ram) e me pediu(ram) que lhe(s) lavrasse(m) este instrumento, o qual, lhe(s) sendo lido, achou(ram) conforme, aceitou(ram), ratificou(m) e assinou(ram) comigo, FRANCIELE DANIELA RICCI, Oficial substituta, que o datilografei, subscrevo e assino. Dou fé. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FUK64222-O6Q0) - R\$ 2,80, 1 Procuração para atos negociais - R\$ 57,00, Total: R\$ 59,80.

Florianópolis, Canasvieiras - SC, 16 de abril de 2020.

Continua na próxima página (Página 2 de 3).
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS - Rodovia Tertuliano de Brito Xavier, 210, Canasvieiras Florianópolis - SC - Cep: 88054-600 - tabelionatocosta@bol.com.br - (48) 3266-1625





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420207148959

Nome original: Despacho Direção do Foro.pdf

Data: 22/04/2020 15:01:05

Remetente:

Franco Augusto Paschoal Dworachek Viscardi

Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem da Diretora do Foro do Norte da Ilha, Comarca da Capital, encaminho a comunicação de tentativa de venda fraudulenta de imóvel, comunicada à esta Direçã



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DESPACHO

R. h.

Ciente. Encaminhe-se a presente comunicação e documentos anexos, via malote digital, a todas as Serventias do Estado de SC, à e. Corregedoria-Geral da Justiça de SC e a todas as Corregedorias dos Estados da Federação.

Ainda, comunique-se ao Ministério Público.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **JANINE STIEHLER MARTINS, DIRETORA DO FORO**, em 20/04/2020, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4635082** e o código CRC **B5DDE1E0**.